



MC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.205/2023.

Assunto: Dispõe sobre a substituição de imóveis públicos situados no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.205/2023 que Dispõe sobre a substituição de imóveis públicos situados no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 357/2023, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso X do art. 6º, art. 12, art. 13 e art. 76, inciso XXVII da Lei Orgânica), e deve seguir as regras previstas pela lei nacional nº 8.666/93, que embasou o contrato 1156/2020, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria (art. 32, incisos VIII e XII da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.205/2023, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.

Egon Krambeck
EGON KRAMBECK
Membro

Gilberto Rogalski
GILBERTO ROGALSKI
Membro